

## Relatório de Fiscalização

|                                       |                                  |                        |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>Nome:</b>                          | <b>CNES:</b>                     | <b>CNPJ:</b>           |
| US 167 UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA | 0020516                          |                        |
| <b>Nome Empresarial:</b>              | <b>CPF:</b>                      | <b>Personalidade:</b>  |
| MUNICIPIO DO RECIFE                   | --                               | JURÍDICA               |
| <b>Logradouro:</b>                    | <b>Número:</b>                   | <b>Telefone:</b>       |
| AV NORTE                              | 6465                             | (81) 3355-2169/2167    |
| <b>Complemento:</b>                   | <b>Bairro:</b>                   | <b>CEP:</b>            |
|                                       | CASA AMARELA                     | 52070660               |
|                                       |                                  | <b>Município:</b>      |
|                                       |                                  | RECIFE - IBGE - 261160 |
|                                       |                                  | <b>UF:</b>             |
|                                       |                                  | PE                     |
| <b>Tipo Estabelecimento:</b>          | <b>Sub Tipo Estabelecimento:</b> | <b>Gestão:</b>         |
| HOSPITAL GERAL                        |                                  | MUNICIPAL              |
| <b>Número Alvará:</b>                 | <b>Órgão Expedidor:</b>          | <b>Data Expedição:</b> |
|                                       |                                  |                        |
| <b>Horário de Funcionamento:</b>      |                                  |                        |
| Não informado                         |                                  |                        |

Diretor técnico: ADRIANA MACIEL DE LIMA GRANGEIRO (CRM: 11.384)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria foi decorrente da Blitz das emergências da prefeitura do Recife, realizada conjuntamente com o Simepe.

Estiveram presentes: Sílvio Rodrigues (presidente do Cremepe), Maria de Lourdes Davi (diretora do Simepe), Cláudia Beatriz Câmara (diretora do Simepe), José Tenório de Cerqueira (diretor do Simepe), Tadeu Calheiros (diretor do Simepe), Natália Gadelha (jornalista do Simepe), Priscila Fernandes (imprensa Cremepe).

Trata-se de uma unidade de saúde pública, tipo unidade mista.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

O objetivo da vistoria foi apenas verificação de recursos humanos, número de atendimentos, falta de insumos.

Há déficits em todas as escalas médicas.

Escala ideal: 03 clínicos, 03 pediatras, 05 obstetras, 03 neonatologista, 02 anesthesiologista.

Os déficits são os seguintes, computando os feristas:

- Clínica médica: 05
- Pediatria: 06

- Obstetrícia: 13
- Neonatologia: 06
- Anestesiologia: só faltam os feristas

Os plantões possuem demanda reprimida, principalmente o diurno.

Não tem plantões de obstetrícia fechados por equipe insuficiente.

Média de atendimento das emergências:

- Clínica médica 200-300 12h diurnas, 80-100 nas 12h noturnas
- Pediatria: 80-140 nas 12h diurnas, 30-50 nas 12h noturnas
- Obstetrícia: triagem 12-50 (diurno), 9-20 (noturno), a média de procedimentos normais 3-10 (diurno) 1-6 (noturno) cesáreas 1-5 (diurno) 1-2 (noturno) curetas 1-3

Chegou a ter faltas de antieméticos, dipirona, tylenol, tramal.

Em relação à maternidade, um dos problemas frequentes é falta de roupa no bloco cirúrgico, por insuficiência.

Superlotação da maternidade. Capacidade instalada de 48 leitos de alojamento conjunto.

É frequente ficarem puérperas no pré-parto, por falta de vagas no alojamento conjunto.

Não tem mais vigilância terceirizada, apenas guarda municipal. Não há ninguém que controle o estacionamento.

Classificação de risco apenas na clínica médica e maternidade.

Tramal está em quantidade insuficiente.

A média de atendimento por clínico é 80 nas 12h diurnas.

Não possui RX.

Problemas com laboratório, faltas de reagentes.

Outro grande problema do serviço são os pacientes que ficam internados no SPA por falta de vagas na rede. No dia vistoria havia uma paciente internada há mais de 48h na sala vermelha.

Hoje em falta: domperidona, bromoprida, drammin, complexo B, vitamina C.

Hoje plantão da pediatria desfalcado; com apenas 02 médicas, além de uma delas ter dobrado o plantão.

Médicos queixam-se da demora nos resultados de exames; média de 3h de espera por um resultado.

Laboratório com aparelho de hemograma com quebras frequentes.

Hoje sem faltas de reagentes no laboratório.

Maternidade do dia da fiscalização com 20 fichas de triagem até 11h, 03 cesáreas indicadas e 04 puérperas na expectativa, um parto normal.

Hoje foi feita uma cesárea com mais de 24h de bolsa rota, porque estava sem material de cesárea, motivo pelo qual não foi feita ontem.

Sábado a partir de março ficará apenas um obstetra.

Sábado-noite/quarta-dia há apenas um plantonista obstetra na escala.

Maternidade hoje sem campos cirúrgicos.

Conceito da unidade: "D"

De acordo com as condições da unidade a é classificada em:

- A-ótima
- B-Boa
- C-Regular
- D-Ruim
- E- Pésima

Foram solicitados:

- Lista de médicos, com respectivos registros no CREMEPE, e escalas de trabalho por especialidade (em anexo)
- Produção e características da demanda do último trimestre.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como **limites máximos** de consultas ambulatoriais, de **evoluções de pacientes internados em enfermarias**, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva.
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.

- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.

Recife, 24 de fevereiro de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal